



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A8DA5-5DDD2-0C41B



Decisão Monocrática 01143/2022-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 15608/2019-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: GILMAR MARVILA DA SILVA

Responsável: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **15608/2019**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

ASSUNTO: **ATO SUJEITO A REGISTRO – REFORMA**

INTERESSADO: **GILMAR MARVILA DA SILVA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Tratam os presentes autos de **REFORMA EX-OFFICIO** do Soldado PM **GILMAR MARVILA DA SILVA**, por meio da **Portaria n.º 1335/2018**, a partir de **13/08/2015**, com base no artigo 100, alínea “a”, da Lei n. 3.196/78, c/c art. 338, §1º, inciso II, do RITJES, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do processo n. 0007915-19.2014.8.08.0000.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00975/2022-5**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n. 05056/2022-7**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno, encampando o posicionamento ministerial, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, atual Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos requeridos pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o Parecer MPC n. 05056/2022-7.

Em 04 de novembro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913